



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐ Projeto de lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº _____
AUTORES: Vereador Franco Valério Cebalho da Cunha - PROS			
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☐ <u>APROVADO</u> ☐ <u>REJEITADO</u>

INDICAÇÃO Nº _____ DE ____ DE MARÇO DE 2021

*“Indicação direcionada à Prefeita Municipal de Cáceres Antônia Eliene Liberato Dias e à Diretora Executiva da Autarquia Águas do Pantanal, sugerindo em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA** sobre a impossibilidade do corte da água das famílias que recebem até 02 (dois) salários mínimos mensais, e das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, enquanto durar o período de pandemia”*

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador **FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA - PROS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, encaminha a presente Indicação à Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias e a Diretora Executiva da Autarquia Águas do Pantanal, sugerindo em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA** para que editar norma municipal impedindo o corte da água daquelas famílias que recebem até 02 (dois) salários mínimos mensais, e aquelas famílias que são beneficiárias do projeto bolsa família do governo federal, enquanto durar o período de pandemia da COVID-19.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Vereadores,

Verificamos que muitas famílias carentes de nosso município passam por uma crise econômica séria, não tendo sequer o que comer dentro de casa.

Muitos estão tendo que escolher se comprem só o arroz ou o só o feijão para dar aos seus filhos, não tendo sequer condições de comprar uma mistura para comer, lembrando que muitas delas pagam aluguel, porque não tem onde morar.

Dai nobres vereadores há uma necessidade premente do Poder Executivo Municipal juntamente com a Autarquia Águas do Pantanal e o Poder Legislativo, em se unirem, para editar uma norma visando não cortar a água das famílias que recebem até 2 (dois) salários mínimos mensais, e daquelas famílias que são beneficiárias do Programa Bolsa Família do Governo Federal, vez que da forma como está essas famílias irão passar fome literalmente.

Essas faixas de renda, tem por base uma pesquisa feita pelo IBGE em 2019, onde ao separar as famílias por faixas de rendimento, notou-se que 23,9% delas vivem com uma média de R\$ 1.245,30 por mês. Os dados constam na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), divulgada no dia 04/10/2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹.

O nível de desemprego aumenta a cada dia em nosso município, e as incertezas quanto a compra de vacinas para a população brasileira, por parte do Governo Federal, também estão aumentando.

Portanto, é uma escolha dura que temos que fazer neste momento, porém, sabemos que essa medida beneficiará as famílias menos favorecidas de nossa cidade, que estão literalmente sem

¹ Fonte: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/10/04/239percent-das-familias-brasileiras-vivem-com-r-1245-mensais-em-media-aponta-ibge.ghtml> acessado em 05/03/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ter condições de comprar o alimento do dia a dia, e, ainda servirá como ajuda aquelas crianças que precisam do mínimo para poderem se desenvolver com saúde.

Certo em contar com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação desta indicação, reiteramos protestos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 02 de março de 2021.

FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA

Vereador